



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Anísio Chaves, 712 - Aeroporto Velho - CEP: 68030-290 –
CNPJ: 05.182.233/0010-67

TERCEIRO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 059/2013 – SEMED
INEXIGIBILIDADE 001/2013

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N° 059/2013, CONTRATAÇÃO DE SISTEMA CONTÁBIL INFORMATIZADO ABRANGENDO OS SETORES FINANCEIROS E DE TRIBUTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FAZENDO A CONTABILIZAÇÃO DA RECEITAS E DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DO ESTADO COM RESPECTIVA INTEGRAÇÃO DO SISTEMA E CONTAS DO TCM-PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E EMPRESA MARTÔNIO RODRIGUES BESERRA - ME

Por este instrumento de aditamento de Contrato, o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, representada neste ato pela Secretária de Educação **Sra. MARIA IRENE ESCHER BOGER**, brasileira, viúva, portadora do RG n.º 5570286 e CPF n.º 195.282.302-10, residente e domiciliada na Av. Barão do Rio Branco, n.º 1405, Bairro Santa Clara, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado **Martônio Rodrigues Beserra - ME, CNPJ N°02.828.979/0001-16**, representada por Martônio Rodrigues Beserra, inscrito no CPF(MF) N°. 02828979-16, carteira de identidade n.º 346.523.82 SSP/CE, residente e domiciliado na Av. Moaçara s/n, Residencial Rio Tapajós- bloco 1 apto. 102 no Município de Santarém, denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO, com as estipulações seguintes:**

CLÁUSULA I. DO OBJETO

1.1 Este Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula IV, do Contrato Original, – SEMED, de acordo com o Art. 57, II, §2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE SISTEMA CONTÁBIL INFORMATIZADO ABRANGENDO OS SETORES FINANCEIROS E DE TRIBUTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FAZENDO A CONTABILIZAÇÃO DA RECEITAS E DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DO ESTADO COM RESPECTIVA INTEGRAÇÃO DO SISTEMA E- CONTAS DO TCM-PA.**

CLÁUSULA II. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do Contrato original é **04/04/2013 a 03/04/2014**, prorrogada por **12 (doze)** meses a contar de **04/04/2014 a 03/04/2015**, fica novamente prorrogada por mais **12 (doze)** meses, a contar de **04/04/2015 a 04/04/2016.**

CLÁUSULA III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos financeiros, correrão por conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento da Secretaria Municipal de Educação para o exercício de 2015:

12.122.00052.060.0348.3.3.90.39.00.00.0100

CLÁUSULA III– DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Anísio Chaves, 712 - Aeroporto Velho - CEP: 68030-290 –
CNPJ: 05.182.233/0010-67

O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Educação, onde a alteração contratual de que trata este instrumento encontra amparo legal no Art. 57, inciso II, §2º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA IV. DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA V. DA PUBLICAÇÃO

5.1 O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da SEMED, e na Imprensa oficial da União.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santarém (PA), 01 de Abril de 2015.

Maria Irene Escher Boger
Secretaria Municipal de Educação
Decreto N.º 004/2013 – SEMAD
CONTRATANTE

MARTÔNIO RODRIGUES BESERRA-ME
Proprietário
RG: 346.523.82
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF:

2ª _____
CPF: